



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **26 de março de 2026**, em reunião ordinária, o seu Plenário deliberou os seguintes encaminhamentos:

1. Aprovada, por unanimidade, a Portaria que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre, a ser realizada nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2026.
2. Que a Gestão apresente a Política de Atendimento e Prevenção das Violências Contra as Mulheres em Plenária e encaminhe via processo SEI ao CMS POA.

Porto Alegre, 26 de março de 2026.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA